

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 10 de setembro de 2026

Vítor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2026, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/03/OA – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS 2027.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar fixar a taxa de participação variável no IRS de 2%, a incidir sobre os rendimentos de 2027 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
2. Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“04/03/OA – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI 2026.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a taxa de IMI a cobrar durante o ano de 2027 com reporte ao valor patrimonial tributário de 2026 a aplicar aos prédios urbanos seja de 0,3%, e que se mantenha a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- 2 – Propõe-se ainda que para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, seja mantido o agravamento anual as Taxas de IMI, designadamente:
 - Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (cfr. Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);
 - Majorar 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
 - Majorar ao triplo a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.
- 3 – Para os efeitos do previsto nos n.ºs 6 e 7 do art.º 112.º do Código do IMI, propõe-se, para as ARU (Áreas de Reabilitação Urbana) aprovadas e publicadas em Diário da República até ao final do ano de 2026:
 - Minorar em 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;
 - Fixar uma redução de 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no ponto anterior.

4- Prorrogar, por mais dois anos, o período de isenção de IMI concedido por 3 anos no âmbito dos n.ºs 1 e 3 do referido art.º 46.º do EBF, em respeito ao art.º 51 da Lei nº 53/2023 de 6 de outubro;

5 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“05/03/OA – Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2027.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 - Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2027, ou seja, de 0,25%;

2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“06/03/OA – Proposta de Derrama 2027.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra, conforme proposto:

1 - Aprovar o lançamento, em 2027, de uma Derrama de 0,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo a 2026 a liquidar em 2027;

2 - Aprovar a aplicação de redução de taxa da Derrama, fixada na percentagem de 0,01% relativo a 2026 a liquidar em 2027, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);

3 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“07/03/OA – Proposta de Alteração da Tabela de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela – Aditamento das taxas aplicáveis aos serviços prestados no âmbito do Balcão Único do Prédio (BUPi).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, mediante o aditamento das taxas aplicáveis aos serviços prestados no âmbito do Balcão Único do Prédio (BUPi), nos termos constantes do documento anexo, propondo-se que as referidas taxas sejam aplicáveis a partir de 1 de outubro de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, na sua atual redação, e se faça a respetiva publicação em Diário da República, conforme proposto.”

“08/03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio extraordinário, Freguesia de Abreiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, no montante de 11.713,00 € (onze mil setecentos e treze euros), à Freguesia de Abreiro, destinado à mão de obra e materiais necessários (com exceção do paralelo) ao calcetamento da Rua do Bairro da Fonte, em Milhais, devendo posteriormente, no prazo máximo de um ano, ser remetido ao Município todos os documentos comprovativos da despesa e do respetivo pagamento, bem como os demais elementos que venham a ser solicitados para efeitos de acompanhamento e fiscalização da aplicação do apoio atribuído, conforme proposto.”

“09/03/OA – Proposta de Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, bem como a respetiva republicação, conforme proposto.”

“10/03/OA – Proposta de Atribuição de apoio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Mirandela – Realização do Evento “Noite Branca”.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, mediante a junção dos elementos comprovativos da realização da iniciativa e da aplicação do apoio financeiro atribuído, conforme proposto.”

“11/03/OA – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a mobilidade intercarreiras da trabalhadora *Carmina Pires*, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2026, conforme proposto.”

“12/03/OA – Proposta de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 26 de março de 2026 – Revogar a Coima – “Pavimentação da Rua da Escola Básica na Torre Dona Chama”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto;

1. Revogar a deliberação tomada em reunião de 26 de março de 2026, na parte em que determinou a aplicação à empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, da multa contratual no montante de 3.416,39 €, atendendo aos elementos e circunstâncias entretanto apurados no decurso da execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Chefe da UOEP;
2. Dar conhecimento do teor desta deliberação à empresa *Higino Pinheiro & Irmãos, S.A.*”

“13/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.”

“14/08/DOMU – “Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Mirandela” – Situação Final.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar os trabalhos a menos, no montante de 15.660,30 €;
2. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 8.401,00 €;
3. Homologar os Autos de Medição n.º 4 TN e n.º 5 TM, correspondentes às medições globais e finais efetuadas em obra, fixando-se o valor final da empreitada em 289.284,40 €, com um saldo global de trabalhos complementares e trabalhos a menos de -7.259,30 €, correspondente a aproximadamente -2,5% do valor da adjudicação;
4. Determinar aos serviços financeiros o acerto da conta corrente da empreitada, devendo o adjudicatário proceder à devolução ao Município do montante de 4.916,75 €, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 11/2026, designadamente ao abrigo do artigo 390.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Determinar aos serviços competentes da DAG/Contratação Pública, a adoção dos procedimentos administrativos e contratuais subsequentes, incluindo a notificação do adjudicatário e os atos necessários à receção provisória da empreitada.”

“18/03/DDCTS – Proposta de Doação ao Município de Mirandela de máquinas/equipamentos provenientes de tipografia.

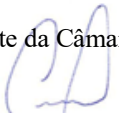
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação efetuada pelo Sr. *Jerónimo Manuel Pinto* relativa aos bens móveis identificados na Declaração de Doação de bens móveis, anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante;
2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município de Mirandela, outorgar e assinar o respetivo contrato de doação dos bens culturais móveis, que se anexa, bem como praticar os demais atos necessários à sua formalização;
3. Determinar que, após a respetiva entrega, os bens sejam remetidos aos serviços municipais competentes para efeitos de inventariação, cadastro, valorização e demais procedimentos patrimoniais e contabilísticos aplicáveis;
4. Manifestar público reconhecimento ao doador pela generosidade e pelo contributo para a preservação da memória histórica, industrial e cultural do concelho de Mirandela.
5. Determinar que os serviços municipais competentes promovam as diligências necessárias à recolha e ao transporte do acervo, em cumprimento das condições e do prazo estabelecidos no contrato de doação, assegurando a adoção das medidas adequadas à sua integridade, segurança e preservação durante aquelas operações;
6. Determinar que os serviços competentes procedam, quando se justifique, à catalogação, registo fotográfico e recolha de informação relativa à origem, antiguidade e contexto histórico dos equipamentos, tendo em vista a respetiva salvaguarda e valorização patrimonial.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 10 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Manuel Correia